



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - engenharia@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº ENG_02_2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Necessária contratação de empresa do ramo de pavimentação (pavimentação asfáltica em c.b.u.q.) e obras de drenagem pluvial (assentamento de tubos e execução de caixas para bocas de lobo) para reconstrução do pavimento asfáltico da Avenida 17 de Fevereiro no trecho compreendido entre a rotatória, no início da avenida, e a esquina com a Rua Antonio Luiz Secco, com extensão aproximada de 470 metros, no Município de Presidente Castello Branco. O problema a ser resolvido é a falta de capacidade de suporte do pavimento ao tráfego atual. Com o passar dos anos o peso dos caminhões que circulam aumentou e o pavimento manteve a mesma estrutura que possui a décadas, por ser uma das primeiras ruas da cidade. Devido a esta baixa capacidade de suporte, o pavimento existente sofre deformações permanentes caracterizadas como afundamentos devido a baixa capacidade de suporte do subleito. Os afundamentos geram transtornos aos usuários da via e diminuem a segurança da mesma. Para sanar o problema torna-se necessária a remoção do pavimento existente, inclusive sua estrutura, remoção de parte do subleito e recomposição com material com maior capacidade de suporte.

2. Requisitos da contratação.

Jurídica – Jurídica – CNAE Grupo 42.1 Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais;

Técnica: Certidão de Acervo Técnico de obra com características semelhantes ao objeto/ART de projeto, sendo base/sub-base, pavimento asfáltico em cbuq, rede de drenagem pluvial e bocas de lobo;

Contábil: Negativas e demais documentos exigidos para habilitação conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021;

Declarações:

1. Expedida pela empresa de que tenha registro no CREA/CAU e profissional habilitado;
2. Expedida pela empresa de que visitou o local e possui conhecimento das condições do local e dos serviços a serem realizados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - engenharia@castellobranco.sc.gov.br

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Por se tratar de uma obra de grande porte, o município possui como alternativa apenas a contratação de uma empresa com capacidade técnica de realizar todas as obras, as quais serão descritas nos projetos, memoriais e demais documentos anexos ao edital do processo licitatório.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na substituição do pavimento existente, inclusive sua estrutura e parte do subleito por nova estrutura com maior capacidade de suporte, adequada ao tráfego atual.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O trecho a ser melhorado da Avenida 17 de Fevereiro possui aproximadamente 470 metros de extensão. A estimativa dos itens e das quantidades serão obtidas após a elaboração do projeto de engenharia.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor da contratação será estimado após a elaboração dos projetos e memoriais, descritivo e de quantidades, contendo planilha detalhada de todos os itens/serviços/obras a serem executados e suas respectivas quantidades, indicação dos locais e demais informações pertinentes. A partir deste levantamento, com o auxílio de planilhas de referência de custos da construção civil e obras de pavimentação será possível realizar a estimativa do valor da contratação.

Estima-se, grosseiramente, que o valor da licitação ultrapassará 2 milhões de reais. Para esta estimativa foi levado em conta o custo médio do km de pavimentação, supondo pavimentação rural, com largura aproximada de 7,0 metros em 2,0 milhões por quilômetro, estimativa obtida a partir de contratos anteriores para pavimentação executados neste município. Como a Avenida 17 de Fevereiro possui 14,0 metros de largura, seu custo, apenas de pavimentação, é de aproximadamente 4,0 milhões por quilômetro, vezes a extensão de 470 metros, tem-se o custo de 1,88 milhões. Levando em conta outros custos como canteiros, passeios, rede de águas pluviais e bocas de lobo, estima-se que o valor da licitação ultrapassará o valor de 2,0 milhões de reais.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - engenharia@castellobranco.sc.gov.br

Não há vantagem no parcelamento da contratação, tendo em vista que existem empresas do ramo capazes de executar todos os serviços a serem realizados no local, e que o parcelamento pode gerar conflitos entre empresas distintas devido a ligação direta e dependência entre os serviços a serem executados.

8. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O Município ainda não elaborou o plano.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O resultado pretendido é a reestruturação da capacidade de suporte do pavimento da Avenida 17 de Fevereiro e a mitigação das patologias que vinham ocorrendo no pavimento.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Serão designados os servidores abaixo:

Secretaria Municipal de Administração:

1) Lucilei Groto (fiscal do contrato)

2) Graziela Zanol (gestora do contrato)

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Será realizado o licenciamento ambiental e anexado aos documentos da licitação, se houver supressão de vegetação.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conclui-se pela viabilidade da contratação.

NOME DO SERVIDOR: Renan Marcos Muraro

DATA: 09/02/2026